



AUTÓGRAFO LEI Nº 7966/2025
Projeto de Lei nº 146/2025

Autoria: Daniel Bassi

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes no âmbito do Município de Franca/SP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Franca, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, a ser realizada anualmente, na semana que compreende o dia 14 de novembro, em alusão ao Dia Mundial do Diabetes.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes em Franca passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca.

Art. 3º - A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes em Franca terá como objetivos:

I - Informar e conscientizar a população sobre os fatores de risco, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do diabetes;

II - Incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis, como alimentação balanceada, prática regular de atividades físicas e controle do peso;

III - Promover campanhas públicas com exames gratuitos de glicemia capilar, palestras educativas, rodas de conversa e atividades físicas orientadas.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes contará com o apoio institucional da TV Câmara, que poderá realizar a divulgação das ações, campanhas e atividades relacionadas ao evento.



Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 30 de setembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário